



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: N°: 208423

Folha 1/3

Vinculado ao: Auto de Fiscalização n° 33264 de 21/08/2015

Boletim de Ocorrência n° de / /

Lavrado em Substituição ao AI n° /

2. Agenda: FEAM IEF IGAM

3. Órgão Autuante: FEAM IGAM IEF PMMG SUPRAM

4. Penalidades Aplicadas: 1- Advertência 2- Multa Simples 3- Multa Diária 4- Apreensão 5- Embargo: de Obra ou de Atividade
6- Suspensão: de Atividade de Venda de Fabricação 7- Demolição obra 8- Restritiva Direitos
As penalidades deverão ser descritas no campo 14.

5. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento

João Carlos Lopes

CPF CNPJ

929.438.378-49

RG RGP Título Eleitoral CNH-UF Placa do Veículo

7.275.479 SSP/SP

Endereço do Autuado/ Empreendimento (Correspondência)

Avenida Doutor Ismael Alonso y Alonso

Nº / Km
2550

Complemento
Sala 7

Bairro/Logradouro

São José

Município
Granca

UF
SP

CEP

114.41013-41310

Cx Postal

Fone:

E-mail



6. Atividade

AAF Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo n° 0018712008

Atividade desenvolvida:

Agricultura

Código da Atividade
6-03-02-6

Porte
P

Classe
1

7. Outros Envolvidos Responsáveis

Nome do 1º envolvido

CPF CNPJ

Vínculo com o AI N°

Nome do 2º envolvido

CPF CNPJ

Vínculo com o AI N°

8. Localização da Infração

Endereço da Infração: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc

Fazenda Santa Helena e Curitiba

Complemento (apartamento, loja, outros)

zona rural

Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade

Caatinga

Município

João Pinheiro MT

CEP

318.770-0100

Fone

Infração em ambiente aquático: Rio Córrego Represa Reservatório UHE Pesque-Pague Criatório Tanque-rede

Outro

Denominação do local:

Coord.

Geográficas:

DATUM

x WGS 84

Latitude:

Grau -17º Minuto 14' Segundo 41,10"

Longitude:

Grau -46º Minuto 00' Segundo 55,50"

Planas: UTM

FUSO

22 23 24

X= (6 dígitos)

Y= (7 dígitos)

Referência do Local:

MT 181, sentido Brasilândia de Minas; percorrer até o Km 163, entrar à direita e percorrer mais 16km até a propriedade.

9. Descrição da Infração

- 1- Junionar, sem autorização ambiental de funcionamento, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental;
- 2- Prestar informação falsa, independentemente de dolo (FLEI n° 10346881/2014);
- 3- Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais, aos ecossistemas e habitats - *topografia (17º13'30,09"S/46º00'22,97"O);*
- 4- Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais, aos ecossistemas e habitats - *disposição irregular de combustível no solo (17º14'40,92"S/46º00'55,94"O).*

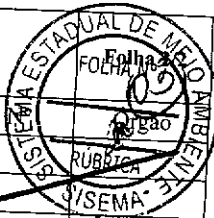
*cadastro no CAP em 02/11/2016
WFFS NOR. Of. 1306853-1*

Assinatura do Agente Autuante-MASP/Matrícula

Amyr Mauro Diana Melo 1306853-1

Assinatura do Autuado

encarado por AL



10. Embasamento Legal	Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alinea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port.																																										
	1	83	I	117	—	—	44849/2008	772/1980																																													
2	83	I	121	—	—	44849/2008	772/1980																																														
3	83	I	122	—	—	44849/2008	772/1980																																														
4	83	I	122	—	—	44849/2008	772/1980																																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">11. Atenuantes / Agravantes</th> </tr> <tr> <th colspan="6">Atenuantes</th> <th colspan="6">Agravantes</th> </tr> <tr> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parág.</th> <th>Inciso</th> <th>Alinea</th> <th>Redução</th> <th></th> <th>Nº</th> <th>Artigo/Parág.</th> <th>Inciso</th> <th>Alinea</th> <th>Aumento</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="12" style="text-align: center;">_____</td> </tr> </tbody> </table>												11. Atenuantes / Agravantes						Atenuantes						Agravantes						Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Redução		Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Aumento		_____											
11. Atenuantes / Agravantes																																																					
Atenuantes						Agravantes																																															
Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Redução		Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alinea	Aumento																																											

12. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar

13. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade			Valor	<input type="checkbox"/> Acréscimo	<input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	1	P	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				15026,89		
2	P	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				15026,89			15026,89
3	P	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				15026,89			15026,89
4	P	<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária				15026,89			15026,89
ERP:	—	Kg de pescado _____	Valor ERP por Kg: R\$ _____			Total: R\$ _____			_____
ERP:	—	Kg de pescado _____	Valor ERP por Kg: R\$ _____			Total: R\$ _____			_____

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$ _____

Valor total das multas: R\$ 60.107,56 (seenta mil, onze e sete reais e cinquenta e seis centavos)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de _____ dias para atender as recomendações constantes no campo 14, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$ _____

14. Demais penalidade/ Recomendações/ Observações

Anotação Complementar/ Recomendações/ Observações

A- Siam as atividades, no local da infração, suspensas até regularização junto ao órgão ambiental competente (Infração 1 - artigo 117);

B- Siam as atividades, no local da infração, embargadas até que o infrator tome medidas específicas para cessar ou corrigir a poluição ou degradação ambiental (Infrações 3 e 4 - artigos 122 e 122, respectivamente).

C- Injeção e acúmulo de lixo no local nº 12202157374.

15. Testemunha

Nome Completo: Luiz Nascimento Moreira

Endereço: Rua, Avenida, etc. Rua Jovino Rodrigues Santana

Nº / Km: 10 Bairro / Logradouro: Nova Divinópolis Município: Unai

UF: MG CEP: 38610-000 Fone: (35) 3677-9400

Assinatura: Moreira

16. Depositário

Nome Completo: _____

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____

Nº / Km: _____ Bairro / Logradouro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: _____

Assinatura: _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: PRESIDENTE/FEAM DIRETOR GERAL/IGAM DIRETOR GERAL/IEF, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Município Regional de Gestão das Ações Ambientais e Controle Processual Noroeste - UNDEC NOR

Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinópolis, Unai MG, 38610-000

(VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

Local: Unai MG Dia: 26 Mês: 08 Ano: 2015 Hora: 11:00

17. Assinaturas

Servidor (Nome Legível): LUIZ RICARDO VIANA MELO MASP/Matrícula: 1306853-1 Autuado/empreendimento (Nome Legível): Denis Carlos Lopes

Assinatura do servidor: Luiz Ricardo Viana Melo Função/Vínculo com o Autuado: Empreendedor

SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM [] PMMG Assinatura do Autuado/Representante Legal: encarado por AIL



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 33264

120 15 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 FEAM 02 IEF 03 IGAM Hora: 15:55 Dia: 25 Mês: 08 Ano: 2015

3. Motivação: Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Rotina

4. Finalidade
FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas Outros
IGAM: [] Outorga Outros

5. Identificação
01. Atividade: Silvicultura
02. Código: G-03-02-6
03. Classe: 1
04. Porte: P
05. Processo nº: 001871/2008
06. Orgão: SEMAB
07. [] Não possui processo
08. [x] Nome do Fiscalizado: duy Carlos Lopes
09. [x] CPF: 929.438.378-49
10. [] CNPJ
11. RG: 7.275.479 SSP/SP
12. CNH-UF: _____
13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
14. Placa do veículo - UF: _____
15. RENAVAM: _____
16. Nº e tipo do documento ambiental: Artidao nº 1220215/2014
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): _____
18. Inscrição Estadual - UF: _____
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Avonida Doutor Ismael Alonso y alonso
20. Nº / KM: 2550
21. Complemento: Sala 7
22. Bairro/Logradouro: São José
22. Município: Itanagra
23. CEP: 114403430
24. UF: SP
25. Cx Postal: _____
26. Fone: _____
27. E-mail: _____

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: Fazenda Santa Helena e Verite
02. Nº. / KM: _____
03. Complemento: Zona Rural
04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: _____
05. Município: João Pinheiro/MG
06. CEP: 38770000
07. Fone: _____
08. Referência do local: Mh 181, sentido Brasilândia de Minas; percorrer até 0 Km 163, entrar à direita e percorrer mais 16km até a propriedade.
Geográficas DATUM: XW6584
[] SAD 69
[] Córrego Alegre
Planas UTM FUSO: 22 23 24
Latitude: Grau -17° Minuto 14' Segundo 41,10"
Longitude: Grau -46° Minuto 00' Segundo 55,50"
X= _____ (6 dígitos) Y= _____ (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07. Assinatura do Agente Fiscalizador: duy Ricardo Diana Melo 1306853-1
08. Assinatura do Fiscalizado: concedido por AX

Em resposta à denúncia nº 50226, do Núcleo Regional de Gestão das Atividades Ambientais e Controle Processual Noroeste - NUPEC NOR, a fazenda Santa Helena e Teruti foi fiscalizada no dia 1 de julho de 2015. A equipe de fiscalização foi acompanhada pelo casaleiro da fazenda, Sr. Albertino, e a mesma foi composta pelos servidores Luiz Ricardo Diana Melo, 1306853-1, e Sergio Nascimento Moreira, 1380348-1, gestores ambientais do Núcleo Regional de Fiscalização Noroeste - NUFEIS NOR. Conforme denúncia, há suspeita de fragmentação de área para a emissão de certidão de não passível de licenciamento nem mesmo de outorga ambiental de funcionamento - AAF, uma vez que, em 24 de janeiro de 2008, a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas - SUPRAM NOR - concedeu a AAF nº 004561/2008 para as codificações/tipologias, enquadradas na DN COPAM nº 741/2004, G-03-02-6 (Silvicultura) e G-03-03-4 (Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada), com validade de quatro anos e, em 28 de novembro de 2014, a SUPRAM NOR concedeu a certidão nº 1220215 de não passível de licenciamento nem mesmo de AAF para as mesmas codificações/tipologias e empreendimento. A DN COPAM nº 741/2004, quando da concessão da AAF nº 004561/2008, possuía os seguintes parâmetros:

G-03-02-6: silvicultura

Potencial Poluidor Integrador: ar: P água: M solo: M geral: M

Porte: 50.000ha < Área útil < 800.000ha : Pequeno

800.000ha < Área útil < 3.000.000ha : Médio

Área útil > 3.000.000ha : Grande

G-03-03-4: Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada

Potencial Poluidor Integrador: ar: M água: P solo: M geral: M

Porte: 10.000,00 toneladas < Produção Nominal < 50.000,00 toneladas : Pequeno

50.000,00 toneladas < Produção Nominal < 100.000,00 toneladas : Médio

Produção Nominal > 100.000,00 toneladas : Grande

Quando da concessão da certidão nº 1220215/2014, possuía os parâmetros:

G-03-02-6: silvicultura

Potencial Poluidor Integrador: ar: P água: M solo: M geral: M

Porte: 500.000ha < Área útil < 2.000.000ha : Pequeno

2.000.000ha < Área útil < 10.000.000ha : Médio

Área útil > 10.000.000ha : Grande

G-03-03-4: Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada

Potencial Poluidor Integrador: ar: M água: P solo: M geral: M

Porte: 50.000,00 toneladas < Produção nominal < 75.000,00 toneladas : Pequeno

75.000,00 toneladas < Produção nominal < 100.000,00 toneladas : Médio

Produção nominal > 100.000,00 toneladas : Grande

01. Servidor (Nome legível)

LUIZ RICARDO DIANA MELO

MAASP
1306853-1

Assinatura
Luiz Ricardo Diana Melo

Órgão SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM

02. Servidor (Nome legível)

Sergio Nascimento Moreira

MAASP
1380348-1

Assinatura
S. Moreira

Órgão SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM

03. Servidor (Nome legível)

MAASP

Assinatura

Órgão [] SEMAD [] FEAM [] IEF [] IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

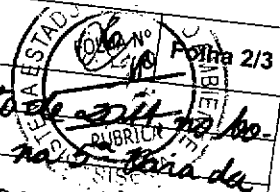
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)

Luiz Carlos da Silva

Função / Vínculo com o Empreendimento

Assinatura
Empreendedor

Empreendedor

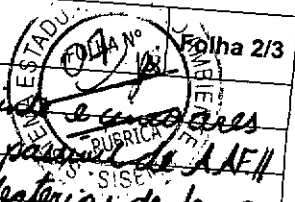


8. Relatório Sucinto

Atm disso, de acordo com decisão judicial liminar em 12 de agosto de 2014, no âmbito da Ação Civil Pública de nº 002411-04/610-1, em tramitação na Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, determina-se a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA - para todos os processos de regularização ambiental de empreendimentos agressivos a áreas que contemplem área útil superiores a 100,00ha (mil hectares), nos termos da Resolução CONAMA nº 11/86. Portanto o empreendimento, quando da concessão da AAF nº 004561/2008, era classe 1, quando da concessão da licença nº 12202/15/2014 salienta-se que ambos documentos foram concedidos pelo órgão ambiental mediante análise dos dados fornecidos pelo empreendedor na ocasião de preenchimento do Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento - FCEI - e da entrega dos documentos solicitados no Formulário de Orientação Básica Integrado sobre o Licenciamento Ambiental - FOBL. Em consulta aos arquivos da UPRAM, consta-se que no FCEI nº R.034688/2014, para a concessão da licença nº 12202/15/2014, o procurador do empreendedor, Sr. Milder Gomes de Paula, declarou que possuía em operação 4800ha (quatrocentos e oitenta hectares) de silvicultura e produção 35.000,00 m³ de madeira (trinta e cinco mil metros de cavão) vegetal quando de planta-mento, conforme edificações tipológicas 6-03-02-6 e 6-03-03-4 da UPRAM nº 74/2004, respectivamente (campos 7 e 7.1, página 2) declarou, ainda, que não haveria uso de intervenção em recursos hídricos (campo 5, página 1) do imóvel situa-se na zona rural do município de João Pinheiro, com sede em terreno de coordenada geográfica 17°41'41,10"S e 46°00'55,50"O (dados WGS 1984). Em consulta ao Núcleo Regional de Regularização Ambiental - UREA - de João Pinheiro e em campo, observou-se e constatou-se que o empreendimento denomina-se Fazenda Santa Helena e Benedito, sendo composto em área contígua pelas matrículas nº 25.340 e nº 16.668, de propriedade do Sr. Carlos Lopes Junior, além da matrícula nº 25.341, de propriedade do Sr. Carlos Lopes Junior, e da matrícula nº 25.342, de propriedade do Sr. Carlos Augusto Alves de Oliveira Lopes. A fazenda Santa Helena e Benedito usam de uma mesma sede, tem um grupo de funcionários que prestam serviços nas quatro matrículas e possuem as mesmas atividades, logo se caracteriza um único empreendimento. Em todas as matrículas tem-se em atividade a silvicultura por eucalipto plantado, com plantas anteriores a 26 de novembro de 2014, data de preenchimento do FCEI nº R.034688/2014, sendo que a matrícula nº 25.340 tem 203,0665 ha (duzentos e três e 115,0573 ha (cento e quinze hectares) de área plantada; a matrícula nº 16.668 tem 243,3132 ha (duzentos e quarenta e três hectares); a matrícula nº 25.341 tem 243,3132 ha (duzentos e quarenta e três hectares); a matrícula nº 25.342 tem 156,8184 ha (cento e cinquenta e seis hectares e oitenta e um ares e oitenta e quatro centiares), somam - (CONTINUA

1. Servidor (Nome legível) CARLOS VILVA MELO	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	Assinatura Milder Gomes de Paula
2. Servidor (Nome legível) MORRIS NASCIMENTO MORRIS	<input checked="" type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	Assinatura Morrison
Servidor (Nome legível)	<input type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	Assinatura
Servidor (Nome legível)	<input type="checkbox"/> SEMAD	<input type="checkbox"/> FEAM	<input type="checkbox"/> IEF	<input type="checkbox"/> IGAM	Assinatura

Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Carlos Lopes
Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor



8. Relatório Sumário

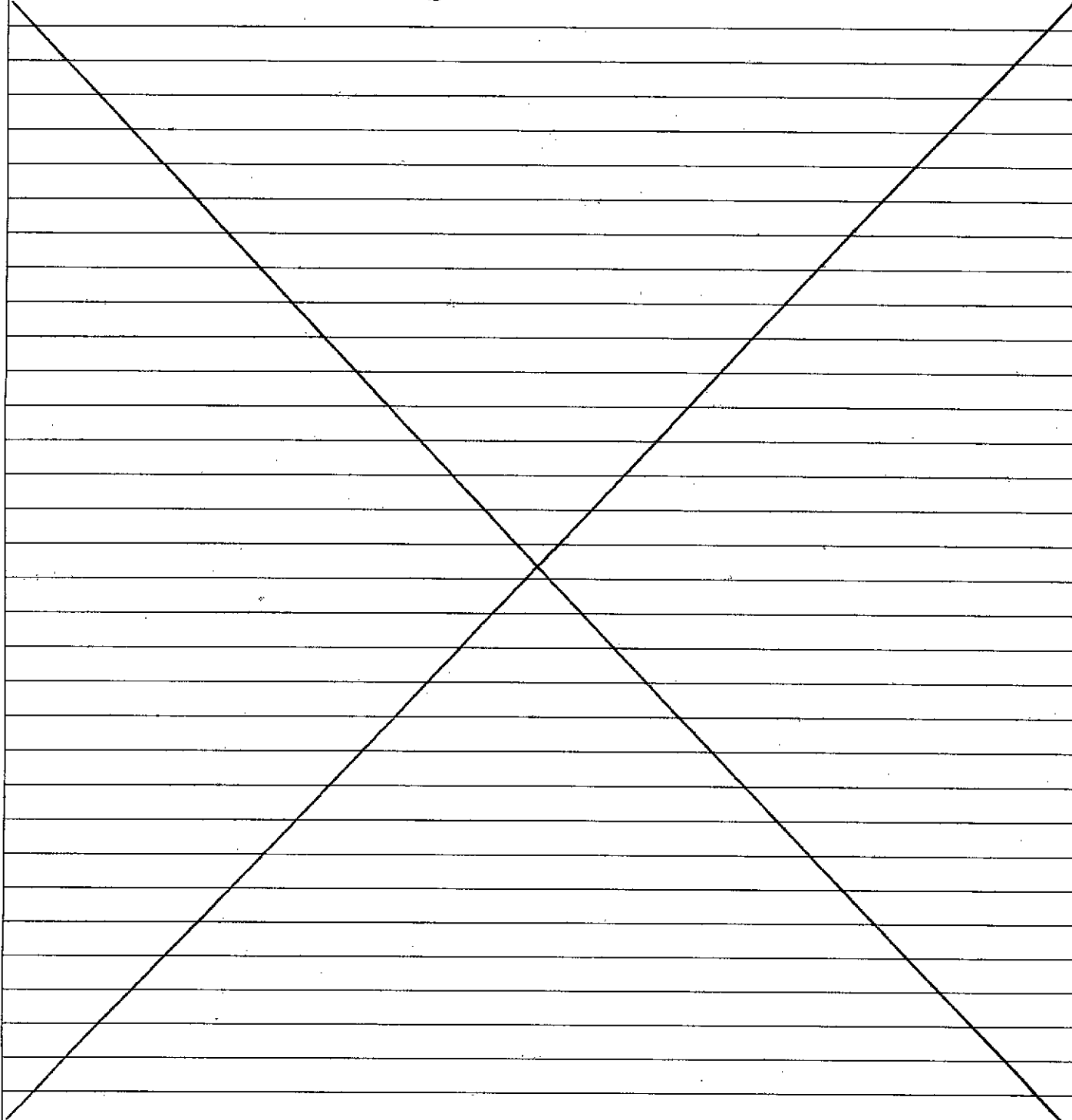
de uma área total de 718,2554 ha (setecentos e dezoito hectares, cinquenta e quatro centiares), enquadrando em empreendimento rural e áreas quando em renda pela fazenda, constataram-se ainda: I. A. Três baterias de fornos de coução, sendo que duas delas estão desativadas e a outra encontra-se funcionando com vinte fornos de 3,50 m³ (três metros cúbicos e cinquenta centímetros) cada, em torno da coordenada geográfica 17°15'26,03"S e 46°01'42,32"O; B. Quando da implantação dos plantios, em decorrência da má conservação das estradas, gerou-se uma cratera com dimensões de 3,00x4,00x20,00 m (três por quatro por vinte metros) em torno da coordenada 17°15'30,09"S e 46°00'22,97"O (datum WGS 1984); C. Intervenção em APP, conforme limites propostos pelo inciso I, alínea a, e IX do artigo 9º da Lei Estadual nº 2092/2013, e em recurso hídrico, por meio de barramento em curso d'água em torno da coordenada 17°14'38,90"S e 46°00'58,10"O (datum WGS 1984), instalado há mais de vinte anos, segundo informado pelo carcereiro da fazenda. O maciço do barramento não possui vertedouro, impedindo o escoamento de água à jusante bem como o fluxo gênico de fauna e flora; D. Captação de água, por meio de caminhão pipa; E. Armazenamento de combustível em desconformidade com as normas técnicas, potencialmente causador de poluição do solo e dos recursos hídricos, em torno da coordenada não foram localizados documentos autorizativos para uso de recurso hídrico e, no ato da fiscalização, não foram apresentados quaisquer documentos autorizativos concedidos pelos órgãos ambientais competentes. H. Diante do exposto, foram lavrados os autos de Fiscalização - AF - nº 33264/2015 e os Autos de Infração - AI's - nº 208424, nº 208423 e nº 208425 por: I. A. fazer funcionar empreendimento e atividade mediadoras do meio ambiente, com porte e potencial poluidor, sem AF, constatada a existência de poluição ou degradação ambiental, isto é, a cratera, a intervenção em APP e a disposição irregular de combustível diretamente no solo; I. B. Fazer instalações que o empreendimento possui 718,2554 ha de eucalipto plantado, parâmetro superior aos 400,00 ha declarado, e há uso e intervenção de recurso hídrico na propriedade; I. C. Causar poluição ou degradação ambiental ao solo que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais, aos ecossistemas e habitats; I. D. Medir e utilizar recurso hídrico, no caso de uso insignificante definido pela Lei (ETM nº 091/2004, tem o respectivo cadastro; I. E. Impedir ou restringir os usos múltiplos do recurso hídrico a jusante do barramento; I. F. Interferir em 2.300,00 m² (dois mil e trzentos) de APP, ainda que esteja descoberta de vegetação mediante construção do barramento. II. A. Fazenda Santa Helena e Turiti caracteriza-se como um único empreendimento com área útil inferior a 1.000,00 ha e com 718,2554 ha de silvicultura; II. B. A Unidade nº 1220215/2014 não adverte as atividades do empreendimento; I. C. CONTINUA

01. Servidor (Nome legível) LUIZ RICARDO VIANA MELLO	Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	MAASP 1306853-1	Assinatura Luiz Ricardo Viana Mello
02. Servidor (Nome legível) Rafael Nascimento Moreira	Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	MAASP 130348-1	Assinatura Rafael Moreira
03. Servidor (Nome legível)	Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM	MAASP	Assinatura
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Luiz Carlos Lopes	Assinatura Luiz Carlos Lopes	Função / Vínculo com o Empreendimento Empreendedor	

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

tatarem-se poluição e degradação ambiental ao solo, uso de recursos hídricos, mediante captação por caminhão pipa e construção de barramento, e intermunicípio em APP; 16. O barramento do empreendimento não possui vertedouro; F. Foram lavrados o AF nº 33264/2015 e os AT's nº 208423, nº 208424 e nº 208425; F. Recomenda-se o cancelamento da certidão nº 1220215/2014

8. Relatório Sumário



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
WILZ RICARDO VIANA MELO	1306853-1	WILZ RICARDO VIANA MELO
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
Argis Nascimento Moreira	130348-1	Argis Moreira
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MA SP	Assinatura
_____	_____	_____
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)	Função / Vínculo com o Empreendimento
Assinatura Caroado por AL	Empreendedor